

UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE PINDAMONHANGABA

COMUNICADO – SERVIÇO DE PESSOAS – Nº 277/2025

Data: 31/10/2025

Assunto: Orientações sobre a Etapa de Confirmação de Participação – Processo Anual de Atribuição

de Classes e Aulas – 2026

Prezados Gestores,

Retransmitimos, a seguir, orientações constantes no Comunicado da Divisão de Mobilidade

Funcional – DMOB, da presente data, referente à confirmação de participação no Processo Anual

de Atribuição de Classes e Aulas 2026:

1. Prorrogação do prazo de confirmação

Conforme disposto na Portaria da Diretoria de Pessoas, de 13 de outubro de 2025, que

regulamenta a Fase 1 – Confirmação de Participação do Processo Anual de Atribuição de Classes e

Aulas, o prazo inicialmente previsto para realização dessa etapa seria das 13h do dia 13/10/2025

até às 23h59 do dia 31/10/2025, considerando-se automaticamente confirmados os dados que não

fossem alterados pelo docente durante o referido período.

No entanto, informamos que o prazo para a confirmação de participação será

prorrogado até às 23h59 do dia 07/11/2025, possibilitando aos docentes verificarem e validarem

as informações registradas no sistema.

A Portaria DIPES que regulamentará a prorrogação será devidamente publicada no Diário

Oficial do Estado – DOE.

2. Contratações temporárias

A contratação por tempo determinado para atuação docente deverá ocorrer

impreterivelmente até 31/10/2025.

Contratações realizadas após essa data deverão ser comunicadas pela Unidade Regional de

Ensino – URE ao respectivo docente, informando que não participará do processo inicial de

Atribuição de Classes e Aulas – 2026, uma vez que não terão tempo hábil para confirmação de

participação que gerará a classificação final de docentes.

Rua Soldado Roberto Marcondes, 324, Jardim Rosely

SEPES



UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE PINDAMONHANGABA

3. Situações específicas – docentes removidos e aderentes ao Programa Ensino

Integral

Foram identificadas inconsistências no sistema referentes a docentes titulares de cargo que, no ano de 2021, tiveram seus cargos removidos via Concurso de Remoção e, simultaneamente, aderiram ao Programa Ensino Integral – PEI, ocasionando movimentação concomitante dos

respectivos cargos.

Para regularização da situação, é necessário que a Unidade Regional de Ensino – URE encaminhe, via Plataforma SEI, ofício do dirigente solicitando ao departamento responsável da DIPES que seja tornado sem efeito o ato de Remoção de 2021, permitindo assim o lançamento correto dos dados no sistema e evitando prejuízos ao docente quanto à contagem de tempo na

Etapa de Confirmação de Participação.

A regularização da vida funcional do docente deve prever os impactos nas etapas e procedimentos que ele venha participar. Assim sendo, estas regularizações devem ser enviadas

com antecedência para que sejam utilizadas, ainda, na fase 1.

4. Tempo de serviço e aposentadoria

O tempo de serviço utilizado para fins de aposentadoria não será considerado em novo

vínculo do docente.

O tempo anterior à aposentadoria que n\u00e3o tenha sido utilizado, somente poder\u00e1 ser

computado no vínculo atual caso seja decorrente de acumulação legal.

Nos demais casos, o aproveitamento desse tempo dependerá da formalização de

processo na Plataforma SEI, com documentação comprobatória, para análise conjunta

dos departamentos competentes.

5. Docentes dos Itinerários de Formação Técnica Profissional

O sistema foi ajustado para que, na Etapa de Confirmação de Participação, a opção "Área

do Conhecimento" permaneça travada como Educação Profissional, considerando que, no Processo

Inicial de Atribuição de Classes e Aulas – 2026, as aulas equivalentes a esses itinerários serão

ofertadas em banca específica.

Rua Soldado Roberto Marcondes, 324, Jardim Rosely CEP: 12410-660 |Pindamonhangaba/SP

SEPES





6. Atualizações e reprocessamento no sistema

As atualizações nos parâmetros do sistema da confirmação de participação serão aplicadas a todos os docentes de uma mesma categoria, inclusive àqueles que já tenham concluído o procedimento, após o reprocessamento dos critérios ajustados.

Contudo, alterações, correções ou inserções realizadas pelas unidades escolares e/ou Unidades Regionais de Ensino após a confirmação do docente não surtirão efeito neste processo. Dessa forma, é imprescindível reforçar os docentes que solicitem eventuais ajustes antes de efetuar a confirmação.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Carmen Lúcia dos Santos Gomes Chefe de Serviço de Pessoas

De acordo:

Luis Gustavo Martins de Souza Chefe de Departamento – Dirigente Regional de Ensino